



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (26-05-2025).

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às nove horas e cinco minutos, foi realizada a reunião presencial/por videoconferência. **Participaram da Reunião:** os Vereadores Maurício Antônio Borges, Fernando Sampaio, Samuel Martins de Freitas, José Sales, Marcelo Monteiro Macedo, Italo Henrique de Oliveira, Valmir Aparecido, Roberto Nicolau Cota, Pedro Ulisses e Ronaldo Alves Bento. **Registraram Presença:** Os(as) Srs(as) Úrsula Cunha, subprocuradora da Câmara de Mariana; Cristiano Maciel, procurador da Câmara de Mariana; Edvaldo Andrade, Secretário do governo; Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário de Planejamento e Luciano Rola, Ex-Vereador. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Presidente Fernando Sampaio de Castro deu início aos trabalhos, dispensando a leitura da ata da décima quinta reunião presencial/videoconferência das comissões permanentes de finanças legislação e justiça; educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e turismo; de viação, obras públicas, agricultura, indústria, comércio e meio ambiente, realizada na câmara municipal de mariana, no dia dezenove do mês de maio de dois mil e vinte cinco. (19-05-2025), posteriormente em discussão e aprovada. Em seguida, o presidente apresentou o **Projeto de Resolução nº 11 (autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos):** “Fica instituído a padroeira oficial da Câmara Municipal de Mariana, Santa Isabel de Aragão, rainha de Portugal.” Em seguida, solicitou parecer jurídico à Sra. Ursula que se manifestou favorável. O Vereador Marcelo levantou questionamentos quanto à origem da escolha da referida padroeira. Com a palavra, o Sr. Luciano esclareceu que a data de quatro de julho, dia de Santa Isabel, coincidia com a eleição da primeira Câmara de Mariana. Informou que, até mil novecentos e trinta e seis, essa data era celebrada com missa conjunta da Câmara e da Ordem Terceira Franciscana, devido à atuação do tesoureiro José Pereira Arouca, também membro da ordem. Destacou ainda a inexistência de documentos comprobatórios, em virtude do terremoto de Lisboa, ocorrido em mil setecentos e cinquenta e cinco. Acrescentou que, diante das comemorações dos setecentos anos de Santa Isabel, previstas para o próximo ano, buscou-se formalizar tal vínculo histórico com a Câmara de Mariana. Indicou que a proposta não possuía cunho religioso, mas sim cultural e histórico, sendo oportuna a aprovação da resolução, inclusive com assinatura coletiva, a fim de ser enviada a Portugal até o prazo estipulado. O Vereador Marcelo solicitou a leitura na íntegra da resolução, com o intuito de registrá-la nos anais da Casa. Com a palavra, o Vereador Samuel Martins de Freitas procedeu à leitura integral do Projeto de Resolução nº 11/2025, conforme segue: *Projeto de Resolução nº 11/2025: Fica instituída como padroeira oficial da Câmara Municipal de Mariana, Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal. O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova, e o Executivo sanciona a seguinte resolução: A Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Art. 1º Fica instituída como padroeira oficial da Câmara Municipal de Mariana, Santa Isabel de Aragão, Rainha de Portugal. A data comemorativa anual, no dia quatro de julho, A primeira eleição livre ocorrida no Estado de Minas Gerais, realizada nesta Casa Legislativa. A celebração de Santa Isabel, Rainha de Portugal, padroeira do dia, cujo legado religioso se destaca pela caridade, humildade, dedicação aos menos afortunados e promoção da paz; ao aniversário da fundação da*



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Câmara do Municipal de Mariana, a mais antiga do Estado de Minas Gerais; à memória do mestre José Pereira Arouca, tesoureiro desta Câmara, ministro da Ordem Terceira Franciscana e alfêrez dos Dragões da Vila Real de Nossa Senhora do Carmo. Art. 2º A cada ano, na data de quatro de julho, será celebrada uma missa festiva na Igreja de São Francisco de Assis em Mariana, como parte das homenagens previstas nesta resolução. A missa será realizada em homenagem a Santa Isabel, Rainha de Portugal, em comemoração ao aniversário da Câmara Municipal de Mariana, e em intenção à alma do mestre José Pereira Arouca, cuja história está intrinsecamente ligada à fundação e à vida política e religiosa. Segundo estudos estereográficos preliminares, o referido mestre teria sido sepultado sob o altar de Santa Isabel, Rainha de Portugal, na referida igreja. Altar este, singularmente dourado pelo mestre Manuel da Costa Taide, cujo pagamento foi registrado postalmente em testamento. Art. 3º A organização da solenidade será realizada de forma conjunta pela Arquidiocese de Mariana, Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis de Mariana, Câmara Municipal de Mariana e o Executivo Municipal, por meio da Polícia Municipal, que dará o apoio necessário. Art. 4º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ao término da leitura, o Presidente Fernando manifestou dúvida quanto à responsabilidade financeira pela execução do evento previsto na resolução. Em resposta, o Vereador Marcelo reiterou a importância da presença do autor dos projetos em plenário para prestar os devidos esclarecimentos. O Presidente esclareceu que apenas o Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos havia subscrito a proposição. O Vereador Maurício corroborou a posição do Vereador Marcelo, enfatizando que o proponente de qualquer matéria deveria estar presente para esclarecimentos, especialmente diante da questão orçamentária levantada. Pela ordem, o Vereador Ronaldo Bento relatou ter dialogado previamente com o ex-vereador Luciano, apontado como idealizador da proposta. Informou que a matéria teria sido inspirada em experiências colhidas em Portugal, onde se confirmou o vínculo histórico e simbólico entre a Câmara de Mariana e a Santa Isabel. Reforçou que o propósito da resolução era reconhecer formalmente a padroeira, cuja celebração já ocorreria em junho, por ocasião do aniversário da Câmara. O Vereador Marcelo reafirmou não haver oposição ao mérito do projeto, reconhecendo a relevância histórica da proposta e a intenção do ex-vereador Luciano. Em seguida, apresentou breve resumo biográfico de Santa Isabel de Portugal, destacando sua trajetória de devoção, caridade e reconciliação familiar, bem como seu papel histórico como padroeira de Coimbra. Ressaltou a importância de tal registro diante das celebrações em Portugal e das possibilidades de projeção institucional da Câmara de Mariana. O Presidente questionou o prazo para a votação do projeto, ao que o Sr. Luciano respondeu que se tratava apenas de uma missa, com custo reduzido, consistindo, eventualmente, em ornamentação simbólica e distribuição dos tradicionais pães de Santa Isabel. Reforçou que a Ordem Terceira Franciscana poderia assumir tais encargos com apoio da comunidade. Com a palavra, o Vereador Maurício reiterou que não havia objeção ao conteúdo do projeto, mas destacou a pertinência da discussão em comissão, a fim de esclarecer eventuais dúvidas antes da votação. Ressaltou a necessidade de amadurecimento da proposta em ambiente adequado para tal fim. Em resposta, a Sra. Ursula esclareceu que, conforme redação da resolução, eventuais custos estariam sob responsabilidade da Câmara, cabendo ao então presidente Ediraldo autorizar despesas, se necessárias. O Vereador Ítalo considerou que, sendo uma missa, os custos envolvidos seriam mínimos, compreendendo-se como iniciativa cultural pertinente ao dia comemorativo da fundação da Câmara. Em seguida, o Vereador Maurício questionou se o valor poderia ser fixado posteriormente, ao que o Presidente Fernando respondeu que a redação atual permitia gastos em valores não especificados, o que poderia ser revisto. O Vereador Pedro Ulisses sugeriu a construção de emenda que delimitasse o teto de despesa a ser autorizado, a fim de conferir maior segurança jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

e orçamentária à resolução. Em resposta, o Presidente ponderou sobre a viabilidade de emendar um texto tratando de itens como ornamentação, propondo, contudo, a possibilidade de redação que restringisse os encargos da Câmara à ornamentação da Igreja e à distribuição dos pães, considerados itens de custo simbólico e acessível. O Vereador Pedro questionou o Sr. Luciano quanto à efetiva existência de custos relacionados à realização do evento. Em resposta, o Sr. Luciano esclareceu que, ao elaborar a proposta, não se consideram despesas, destacando que a celebração da missa ocorreria de qualquer forma, independentemente de apoio financeiro da Câmara, e que a referência à possibilidade de custeio constava apenas por praxe redacional. Reforçou que, caso houvesse colaboração para ornamentação ou distribuição dos pães, seria bem-vinda, mas não indispensável. Em seguida, o Presidente propôs formalizar emenda à resolução, reiterando que os custos da Câmara seriam restritos à ornamentação da Igreja e à oferta dos pães, e consultou os demais vereadores quanto a dúvidas e posicionamento. Os Vereadores manifestaram-se favoráveis, em seguida, foi deliberado que a **Resolução nº 11/2025 estaria liberada para votação na reunião das dezesseis horas**. Na sequência, o Presidente introduziu o **Projeto de Lei Substitutivo nº 154/2025 (autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo)**: Dispõe sobre a disponibilização de informação à Câmara Municipal de Mariana da listagem de ruas que sofrerão intervenções de pavimentação. Solicitado o parecer jurídico, a Sra. Ursula manifestou-se favorável. Consultados os vereadores, todos se manifestaram favoráveis, não havendo objeções. O Presidente declarou o **projeto liberado para deliberação na reunião das dezesseis horas**. Pela ordem, o Vereador Marcelo justificou a proposição como medida preventiva diante de recorrentes obras executadas sem comunicação prévia aos moradores, o que gerava descontentamento e retrabalho. Citou como exemplo o caso da Policlínica, cuja intervenção ocasionará retrabalho por falta de planejamento adequado, sugerindo que o projeto visava transparência e economia ao erário. Com a palavra, o Vereador Ítalo referiu-se ao aplicativo Conecta Mariana, que já vinha emitindo notificações de interdições e intervenções. Considerou positiva a proposta e sugeriu maior publicidade à ferramenta, a fim de ampliar seu alcance junto à população, como forma de reforçar as medidas previstas no projeto. Seguidamente, o Presidente apresentou o **Projeto de Lei nº 169/2025 (autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves)**: “Revoga a Lei nº 3.854, de 25 de março de 2025, por vício de iniciativa e dá outras providências”. Ao solicitar o parecer jurídico, a Sra. Ursula manifestou-se favorável. Pela ordem, o Vereador Marcelo lembrou a revogação de lei anteriormente aprovada por unanimidade na Câmara e sancionada pelo Executivo, referindo-se ao projeto como originário do Vereador José Sales. Considerou a situação constrangedora para o Legislativo, destacando que o projeto passou pela Procuradoria e comissões, o que, segundo sua avaliação, exigia maior rigor na análise jurídica e técnica das proposições. Ressaltou que a ausência de estrutura adequada para apoio legislativo prejudicava o desempenho parlamentar e que a revogação posterior de projeto já sancionado revelava falhas no processo. Concluiu que tal medida poderia ter sido solucionada com diálogo prévio com o autor. Em resposta, o Presidente esclareceu que o vereador autor fora previamente consultado e informado sobre os motivos da revogação. O Sr. Edvaldo confirmou a informação, reiterando que a inviabilidade do projeto se devia a vícios de iniciativa e ausência de estudo de impacto, comprometendo sua execução. Informou ainda que o Vereador José Sales apresentou requerimento solicitando levantamento de dados sobre crianças com diabetes tipo um, o qual subsidiaria futura análise de viabilidade junto às secretarias competentes. O Vereador Ítalo reconheceu a qualidade do mérito do projeto, destacando seu valor social, e sugeriu a formação de força-tarefa entre Câmara e Executivo para viabilizar a proposta por iniciativa adequada. Defendeu que o projeto fosse retomado futuramente, com o devido amparo técnico e orçamentário, dando crédito ao Vereador José Sales como idealizador da proposta. O Sr. Edvaldo confirmou que o levantamento de dados já estava em andamento, com apoio da Secretaria de Saúde, atendendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camaramariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

requerimento do próprio autor. O Vereador Marcelo reforçou o caráter essencial do projeto, ressaltando que sua finalidade era salvar vidas e, portanto, inestimável do ponto de vista financeiro. O Vereador José destacou que a proposta havia sido construída em conformidade com a Procuradoria da Casa. Ressaltou o risco real enfrentado por crianças com diabetes tipo um.. O Vereador Ronaldo recordou entendimento interno anteriormente acordado na Casa, segundo o qual só votaria projetos que estivessem acompanhados de parecer formal assinado pelo procurador do Legislativo. Ressaltou que esse posicionamento visava resguardar a legalidade e clareza dos trâmites legislativos, exigindo que o posicionamento jurídico fosse registrado documentalmente, não apenas verbalmente durante as sessões. Em resposta, o Presidente concordou com a colocação e informou já ter solicitado correções nesse sentido. Confirmou diálogo com o setor responsável para retomar a prática de inclusão expressa do parecer jurídico nos projetos. O Vereador Ronaldo reiterou que a assinatura do parecer pelo procurador era indispensável para legitimar a tramitação e a votação dos projetos. O Presidente garantiu providências para que os pareceres jurídicos voltassem a constar formalmente nos processos legislativos, conforme já fora observado em legislações anteriores. Com a palavra, o dr. Cristiano confirmou que a Procuradoria emitiria orientação jurídica padronizada com vistas a uniformizar os entendimentos jurídicos a serem adotados, evitando divergências e fortalecendo a segurança dos trâmites legislativos. Informou que tal documento fora solicitado pelo Vereador Marcelo e seria encaminhado aos parlamentares. Em seguida, o Vereador Mauricio solicitou esclarecimentos quanto ao conteúdo e natureza da orientação dirigida ao Vereador José Sales, sendo informado pelo Procurador que o documento respondia tanto ao caso concreto quanto à posição institucional da Procuradoria para situações similares. O Vereador Ronaldo reiterou que o parecer jurídico, embora relevante, não deveria ser entendido como determinante ou limitador da atuação parlamentar. Ressaltou que, conforme entendimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a decisão final sobre a admissibilidade ou arquivamento de proposições competia ao Presidente da Casa. Ressaltou, ainda, a necessidade de garantir o direito de iniciativa legislativa dos vereadores, inclusive em projetos que, mesmo com impacto reduzido, poderiam gerar efeitos positivos à população. O Presidente Fernando Sampaio manifestou concordância parcial, reconhecendo a ocorrência de erro isolado em projeto anterior e defendendo a atuação da Procuradoria, que, em sua avaliação, acertava em sua grande maioria. Confirmou que, por decisão das comissões, projetos considerados inconstitucionais não seriam encaminhados ao plenário, mas diretamente ao Presidente da Câmara, que decidiria quanto à sua tramitação. O Vereador Pedro ponderou que pareceres jurídicos deveriam observar rigor técnico, sem margem para arbitrariedades, e defendeu o retorno da possibilidade de assessoria jurídica individual aos vereadores, de modo a evitar vulnerabilidades e permitir contrapontos técnicos quando necessário. Seguidamente, apresentou exemplos concretos de pareceres equivocados em ocasiões anteriores, que, segundo relatou, foram superados graças à consultoria jurídica externa. Pela ordem, o dr. Cristiano reforçou que a orientação jurídica em elaboração levaria em conta as interpretações jurisprudenciais mais recentes, inclusive do Supremo Tribunal Federal, de forma a compatibilizar a atuação legislativa com os limites constitucionais. Sinalizou abertura para diálogo e construção conjunta das soluções com os vereadores. O Vereador Marcelo elogiou a condução democrática da reunião e defendeu maior diálogo prévio entre a Procuradoria e os parlamentares, a fim de evitar constrangimentos e garantir maior previsibilidade nos processos legislativos. Lembrou que pareceres assinados são instrumentos formais indispensáveis, conforme previsto na legislação, e reiterou a importância de se revisar o Artigo 73 da Lei Orgânica, que limita a apresentação de projetos com impacto financeiro, com vistas a ampliar as possibilidades de proposição por parte dos vereadores sem comprometer a legalidade. Ininterruptamente, parabenizou o Presidente Fernando Sampaio pela condução imparcial e democrática dos trabalhos, reconhecendo seu compromisso com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

liberdade de manifestação parlamentar. Em seguida, o Presidente passou-se à votação do Projeto de Lei nº 169/2025, seguido dos votos favoráveis dos Vereadores. Foi, portanto, deliberado que o referido projeto estaria disponível para deliberação na reunião das dezesseis horas. Prosseguindo, o Presidente Fernando Sampaio apresentou o Projeto de Lei nº 181 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento): “Da denominação oficial da via pública “Rua Pinduca”, localizada no distrito de Cachoeiro do Brumado, município de Mariana”. Solicitado parecer jurídico, a Sra. Ursula manifestou-se favorável. O Vereador Marcelo Macedo questionou quanto à eventual geração de despesas pelo projeto. Em resposta, o Presidente esclareceu que a colocação da placa dependeria da vontade do Executivo. Em votação, manifestaram-se favoráveis os demais Vereadores bem como o próprio Presidente. Assim, o Projeto de Lei nº 181 foi liberado para apreciação na reunião das dezesseis horas. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei nº 194 (autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): Regulamenta o uso do Pátio Terminal Turístico de Mariana, no Município de Mariana e das outras providências. O parecer jurídico, emitido pela Sra. Úrsula, foi favorável. O Presidente informou que apresentará emenda ao projeto determinando que quaisquer eventos realizados no terminal deveriam ser previamente comunicados à Associação Mariana Tur, com antecedência mínima de quinze dias, de modo a evitar transtornos às hospedagens e operadores turísticos. O Vereador Marcelo solicitou esclarecimentos quanto à cobrança de uso do terminal, condições de estacionamento e abrangência da regulamentação. Em resposta, o Sr. Edvaldo explicou que, mediante aprovação da lei, seria editado decreto para disciplinar o uso do espaço, incluindo a instalação de cancelas, cobrança de taxa e restrição de acesso a ônibus e vans de turismo. Reforçou que a medida fora debatida previamente com representantes da rede hoteleira e visava a melhor organização do turismo local. O Vereador Marcelo aproveitou para reiterar a necessidade de ampla publicidade em torno de leis já aprovadas, citando o exemplo do programa “Prospera Mariana”, cuja regulamentação ainda gerava dúvidas entre empresários locais. Solicitou maior divulgação, inclusive com uso de veículos sonoros e rádio, mencionando o alcance da Rádio Itatiaia nos distritos. Em resposta, o Sr. Marlon informou que seria realizado, no dia vinte e seis de junho, evento voltado aos comerciantes locais para esclarecimentos sobre a operacionalização do programa. Confirmou que o município já estava preparado, cabendo agora capacitar os empresários para atender às exigências legais dos editais de credenciamento, cuja publicação ocorreria após a devida orientação ao público-alvo. O Vereador Marcelo elogiou a iniciativa e reforçou a importância da execução efetiva da lei. Pediu divulgação ampla e direta, sugerindo uso de mídias e estratégias de baixo custo, como motossom, e reiterou seu apoio ao projeto, desde que fosse corretamente implantado. Em seguida, reiterou a necessidade de regulamentação do estacionamento do Centro de Convenções, alertando que o local vinha sendo indevidamente utilizado. Reconheceu a atuação do Executivo, que já havia adotado providências como a instalação de sinalização para impedir estacionamentos irregulares. Defendeu atuação vigilante do Legislativo e destacou que melhorias simples, como essa, faziam grande diferença para a população. O Sr. Edvaldo reconheceu as contribuições apresentadas e afirmou que estudos para a regulamentação do estacionamento do Centro de Convenções já estavam em curso. Por fim, os Vereadores manifestaram-se favoráveis, sendo o Projeto de Lei nº 194 liberado para deliberação na reunião das dezesseis horas. Na sequência, foi apresentada a Emenda Aditiva nº14/2025 ao Projeto de Lei nº197/2025 (Autoria do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira): “Institui o Programa Municipal de Recuperação de Receitas (PMRR), autoriza parcelamento de débitos tributários e não tributários para com a Fazenda Municipal, concede benefício fiscal e dá outras providências”. Consultada, a Sra. Ursula informou que a emenda estava em processo de correção e aguardava protocolo formal, sendo viável do ponto de vista legal, desde que ajustada conforme recomendação técnica relativa à distinção entre capacidade contributiva e renda declarada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Explicou que a redação inicial da emenda mencionava apenas baixa renda, sem levar em conta o patrimônio do devedor, o que poderia gerar distorções na aplicação do benefício fiscal. O Presidente Fernando ressaltou que, sem protocolo, não poderia submeter a emenda à deliberação no momento, mas destacou que poderia ser apreciada posteriormente, ainda na sessão da tarde, mediante intervalo. Pela ordem, o Vereador Valmir confirmou que a emenda já teria sido protocolada e demonstrou compreensão quanto à tramitação. O Vereador Marcelo Macedo, por sua vez, reforçou a necessidade de respeitar os precedentes e defendeu a observância da ordem regimental. Ainda assim, manifestou-se compreensivo diante da intenção de contribuir com a matéria. Diante do consenso, o Presidente reiterou que **a emenda poderia ser analisada na sequência da pauta, garantindo seu trâmite regular sem prejuízo**. Em seguida, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 197/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves)**: instituindo o Programa Municipal de Recuperação de Receitas (PMRR). Solicitado parecer jurídico, a Sra. Ursula manifestou-se favorável. Com a palavra, o Sr. Marlon fez uma detalhada exposição sobre o projeto, destacando sua relevância para o equilíbrio fiscal do município e para os contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa. Informou que o município acumulava cerca de cinquenta e três milhões de reais em créditos não recuperados e que o programa permitiria descontos de até cem por cento de juros e multas para pagamentos à vista, além de condições facilitadas para parcelamentos em até doze ou vinte e quatro vezes, com anistia proporcional. O Presidente Fernando e o Vereador Marcelo manifestaram apoio à proposta, mas ressaltaram a necessidade de tornar claro, inclusive na divulgação oficial, que esta seria possivelmente a última oportunidade para regularização de dívidas via refis. Argumentaram que a recorrência anual desse tipo de programa desestimulava o cumprimento regular das obrigações tributárias, criando expectativa de anistias futuras. O Secretário concordou com a sugestão e afirmou que, atendendo também a orientação do Legislativo, haveria ampla campanha de divulgação sobre os termos do programa, destacando sua excepcionalidade. Informou que seriam utilizados todos os meios disponíveis — incluindo redes sociais, rádio, e até veículos com sonorização — para alcançar os contribuintes em todas as localidades do município. O Vereador Marcelo reiterou a importância da comunicação objetiva e acessível, sugerindo, inclusive, o uso de motocicletas como alternativa de divulgação econômica, considerando o atual cenário de contenção de despesas. Reforçou que, ao indicar claramente que não haveria nova edição do programa, o município criaria um incentivo concreto para a regularização imediata das pendências. Concluiu dizendo que acreditava no sucesso do programa, reiterando que sua aprovação se dava não apenas pela redação do texto, mas também pela expectativa de resultados práticos para a cidade. O Vereador Maurício sugeriu à Secretaria de Governo e Planejamento que verificasse, junto ao SAAE, a possibilidade de incluir as tarifas do órgão no programa de refinanciamento de dívidas, diante do elevado valor de multas e juros de inadimplentes da taxa de TBO. Em resposta, o Sr. Marlon esclareceu que tais tarifas já constavam como créditos não tributários na legislação vigente, conforme o parágrafo único do artigo 2º da respectiva lei. O Vereador José Sales reiterou a importância do Refis, sugerindo a emissão de comunicações personalizadas aos devedores, com detalhamento sobre descontos e condições, considerando ser este um dos últimos anos do programa. Em resposta, o Sr. Marlon informou que a Prefeitura já realizava comunicações amigáveis, com caráter informativo, e que uma campanha intensa de divulgação seria realizada para atingir toda a população, inclusive as áreas mais remotas. Pela ordem, o Vereador Samuel questionou sobre a efetividade dos programas anteriores do Refis e a adesão dos contribuintes. O Sr. Marlon afirmou que a procura aumentava durante o período do Refis, mas que a dívida ativa do município permanecia elevada, ultrapassando cinquenta e três milhões de reais. Ressaltou, ainda, que os resultados eram positivos, mas insuficientes para eliminar o passivo total. Dando prosseguimento, o Presidente Fernando Sampaio iniciou a votação a **Emenda Aditiva e**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

de Redação nº13/2025 ao Projeto de Lei nº200/2025 (Autoria do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira): “Institui a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU PREMIADO, mediante realização de sorteio de prêmios em dinheiro para contribuintes em dia com os tributos municipais, limita a premiação a um prêmio por CPF ou CNPJ, e dá outras providências”. E a Emenda Aditiva e de Redação nº16/2025 ao Projeto de Lei nº200/2025 (Autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro): “Institui a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU PREMIADO, mediante realização de sorteio de prêmios em dinheiro para contribuintes em dia com os tributos municipais, limita a premiação a um prêmio por CPF ou CNPJ, e dá outras providências”. A Sra. Ursula confirmou a legalidade e constitucionalidade de ambas. O Presidente explicou que sua emenda visava restringir a participação em sorteios apenas aos contribuintes que tivessem pago o IPTU em dia nos últimos três anos, excluindo os que aderissem ao Refis, por entender que o conceito de “bom pagador” não se aplicaria a estes últimos. O Vereador Valmir Aparecido justificou sua emenda, que propunha limitar a contemplação no sorteio a um prêmio por CPF ou CNPJ e redirecionamento do prêmio não resgatado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Em discussão, o Vereador Marcelo manifestou dúvidas sobre a limitação a um imóvel, tendo em vista que alguns contribuintes pagam IPTU de diversos imóveis. O Vereador Maurício manifestou entendimento favorável à participação proporcional aos imóveis pagos, por considerá-la justa. O Vereador Valmir esclareceu que sua proposta buscava dar oportunidade a contribuintes de menor renda, evitando concentração de prêmios em poucos contribuintes com múltiplos imóveis. O Presidente reconheceu a complexidade do tema e sugeriu maior diálogo para aprimoramento das emendas. **Foi acordado que a discussão das emendas continuaria no período da tarde. O Projeto de Lei nº 200 (autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos):** “instituiu a campanha estímulo arrecadação de imposto Predial, Territorial e IPTU premiado, mediante a realização de sorteios e prêmios da outras providências”, foi apresentado. A Sra. Ursula manifestou parecer jurídico favorável. O Sr. Marlon informou que a iniciativa visava reduzir a dívida ativa e incentivar o pagamento em dia do IPTU. Esclareceu que os prêmios seriam definidos por decreto, limitados a cinco por cento da arrecadação do exercício anterior, e que a divulgação seria ampla. O Vereador Marcelo solicitou esclarecimentos sobre o processo do sorteio. Em resposta, o Sr. Marlon afirmou que os sorteios seriam realizados por empresa independente ou por sistema auditável já existente, garantindo lisura. Informou que agentes públicos, membros da comissão de sorteio e dirigentes estariam impedidos de participar, conforme o artigo 8º do projeto. **Os vereadores votaram favoravelmente e o Projeto foi submetido à reunião das dezesseis horas. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Presidente Fernando Sampaio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos.